



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº87/2023

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº009, de 25/03/2002, para a Empresa LEO MALHAS LTDA, conforme especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, analisou o Projeto de Lei nº87/2023, que autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº009, de 25/03/2002, para a Empresa LEO MALHAS LTDA.

A empresa necessita dos incentivos do PRODEA para ampliar suas atuais instalações, é previsto investimentos no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais). Para tanto necessita de lote de terras com área de 3.006,69m² no Loteamento Cidade Industrial de Apucarana. O empreendimento deverá gerar novos empregos e a previsão de faturamento gira em torno de R\$5.000.000,00 com a expansão no segmento de fabricação de tecidos.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário.

Opinamos pela livre tramitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 21 de setembro de 2023.


Antônio Garcia
SECRETÁRIO


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Tiago Cordero de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº87/2023

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº009, de 25/03/2002, para a Empresa LEO MALHAS LTDA, conforme especifica.

PARECER

A Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO** analisou o Projeto de Lei nº87/2023, que autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº009, de 25/03/2002, para a Empresa LEO MALHAS LTDA.

A empresa necessita dos incentivos do PRODEA para ampliar suas atuais instalações, é previsto investimentos no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais). Para tanto necessita de lote de terras com área de 3.006,69m² no Loteamento Cidade Industrial de Apucarana. O empreendimento deverá gerar novos empregos e a previsão de faturamento gira em torno de R\$5.000.000,00 com a expansão no segmento de fabricação de tecidos.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 21 de setembro de 2023.


Antônio Garcia
SECRETÁRIO


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Tiago Cordeiro de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PROJETO DE LEI Nº87/2023

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº009, de 25/03/2002, para a Empresa LEO MALHAS LTDA, conforme especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO** analisou o Projeto de Lei nº87/2023, que autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº009, de 25/03/2002, para a Empresa LEO MALHAS LTDA.

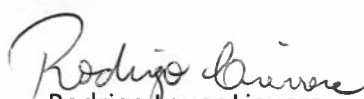
A empresa necessita dos incentivos do PRODEA para ampliar suas atuais instalações, é previsto investimentos no valor de R\$ 850.000,00(oitocentos e cinquenta mil reais). Para tanto necessita de lote de terras com área de 3.006,69m² no Loteamento Cidade Industrial de Apucarana. O empreendimento deverá gerar novos empregos e a previsão de faturamento gira em torno de R\$5.000.000,00 com a expansão no segmento de fabricação de tecidos.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 21 de setembro de 2023.


Rodrigo Lauer Lievore
SECRETÁRIO


Tiago Cardozo de Lima
PRESIDENTE


Mauro Bertoli
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº88/2023

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Autoriza a abertura de Crédito Adicional de Transposição no orçamento do Município, no valor de R\$148.679,14(cento e quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais e quatorze centavos), conforme especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA** analisou o Projeto de Lei nº88/2023, que autoriza a abertura de Crédito Adicional de Transposição no orçamento do Município, no valor de R\$148.679,14(cento e quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais e quatorze centavos). Trata-se de autorização, para reforço de dotações junto a AME, cuja a aplicação será para equipamentos e materiais permanentes, conforme demonstrado no corpo do projeto.

Os recursos serão destinados a aquisição de eletrodomésticos para as escolas e CMEIS do município.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 21 de setembro de 2023.

Antonio Luciano Facchiano
SECRETÁRIO

Rodrigo Lauer Liévore
PRESIDENTE

Moisés Tavares Domingos
RELATOR